



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
039/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -
PREFEITURA, E A EMPRESA CBAA-
ASFALTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, infra-assinado.

CONTRATADA: CBAA - ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.099.585/0001-62**, com sede no Distrito Industrial de Ananindeua, setor "C", Quadra 08, Lotes 03 a 06, Bairro Industrial, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.290.042-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 1754474 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Nazaré, nº 982, apto 1501, Bairro Nazaré, CEP 66035-145.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C/RM-1) E MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de revisão de preços para Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º **039/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2023.0418-03/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-008/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0920-01/SEMAP**, homologado em **24/11/2021** e Ata de Registro de Preços - ARP nº **008/2021-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a revisão de preços para **Reequilíbrio Econômico Financeiro** do Contrato Administrativo nº **039/2022-PMBB**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços unitários do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro passam a vigorar da forma seguinte, conforme descritos na tabela abaixo, com variação percentual de **2,465%** (dois inteiros e quatrocentos e sessenta e cinco milésimos por cento).

INSTRUMENTO INICIAL						REEQUILÍBRIO DO PREÇO UNITÁRIO		
Item	Especificação do Produto e Marca	Qtde.	Unid.	Preço / R\$		Índice (%)	Valor Reequilíbrio (R\$)	Valor Reequilibrado (R\$)
				Unitário	Total			
2	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. Marca: CAP 50/70.	41	T	5.645,00	231.445,00	2,465	139,15	5.784,15
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. Marca: RR-2C.	16	T	4.370,00	69.920,00	2,465	107,71	4.477,71
4	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1. Marca: RM-1C.	17	T	3.890,00	66.130,00	2,465	95,88	3.985,88
TOTAL DO INSTRUMENTO INICIAL					367.495,00			

2.2. Após o reequilíbrio econômico financeiro o contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 376.553,47** (trezenos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme descritos na tabela abaixo:

INICIAL						VALORES ATUAIS REEQUILIBRADOS		Valor Global/Acréscimo (R\$)
Item	Especificação do Produto e Marca	Qtde.	Unid.	Preço / R\$		Unitário (R\$)	Global (R\$)	
				Unitário	Total			
2	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. Marca: CAP 50/70.	41	T	5.645,00	231.445,00	5.784,15	237.150,15	5.705,15
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. Marca: RR-2C.	16	T	4.370,00	69.920,00	4.477,71	71.643,36	1.723,36
4	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1. Marca: RM-1C.	17	T	3.890,00	66.130,00	3.985,88	67.759,96	1.629,96
TOAIS					367.495,00		376.553,47	9.058,47

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato é de **R\$ 9.058,47** (nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados do Gestor da Prefeitura. No exercício 2023, correrá às contas a seguir especificadas:

20.09.15.122.0004.2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
/33.90.30.00 - Material de Consumo.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro mediante a emissão de Termo de Apostilamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2023.0418-03/SEMAP**, e encontra amparo legal no **art. 65, inciso II, alínea "d"** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no Aditivo 01, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 28 de abril de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**CBAA - ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 05.099.585/0001-62**



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: